



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

*PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº015/2026, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA
GROSSA E A EMPRESA INSTITUTO
NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e
HUMANO (INDSH)*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CNPJ 76.175.884/0001-87

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)
CNPJ 23.453.830/0028-90

Primeiro aditivo ao contrato número 015/2026 proveniente do contrato 049/2022 FMS, que tem como objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da **UPA SANTANA (UPA Porte II)**, compreendendo a prestação de serviços de saúde, bem como a administração e manutenção de toda a infraestrutura, eficaz a partir do dia 16 de setembro de 2022, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal SEI número 000119/2026, e parecer jurídico nº 143/2026, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do repasse dos respectivos valores, a título de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, posto que visa complementar os salários em conformidade com a legislação específica e a decisão do Supremo Tribunal Federal, recursos esses complementares para o pagamento do piso de enfermagem que foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria GM/MS nº.9624/2025 de 22 de dezembro de 2025 e em conformidade com a Lei Municipal nº 14.797/2023 e nº 15.007/2024 e Decreto Municipal Nº 26225 de 22/01/2026. Conforme determinação no PREJULGADO 30, retificado pelo Acórdão 3.499/2.021, determina em seu item VI, que as prestações de contas de todos os Contratos de Gestão firmados com entidades privadas qualificadas como Organização Social serão apresentadas no SIT ou naquele que venha substituí-lo. Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 128.099,32 (cento e vinte e oito mil, noventa e nove reais, e trinta e dois centavos) referente ao pagamento ao mês de dezembro de 2025.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.002.10.302.0061.2310 /31.50.85.00.00 .

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 99.746.327,51 (noventa e nove milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

Ponta Grossa, 03 de fevereiro 2026

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL
MULTIPLA G1
Data: 04/02/2026 14:25:11 -03:00 

CONTRATADO
INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO
SOCIAL e HUMANO
(INDSH)

Assinado por:
Liliam Cristina Brandalise
04/02/2026 - 14:54
21C4QQTQBIKEGMDKYXOBA

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TESTEMUNHAS:

Assinado por:
Ana Flavia Gonçalves Bose
05/02/2026 - 08:23
CDZV5JQ9QP0EVYEAIEYIBUW

ANA FLAVIA GONÇALVES BOSE
MATRICULA 23162

Assinado por:
Miriam Joice Machado Santiago
05/02/2026 - 08:09
NNWXO6G0TXMEEJBFXXKXAPG

MIRIAM JOICE MACHADO SANTIAGO
MATRICULA 32402



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

PLANO DE APLICAÇÃO - UPA SANTANA / PG		
PLANO DE APLICAÇÃO - INDSH		
De acordo com o Plano de Contas - Despesas - TCE/PR		
UPA SANTANA - CONTRATO Nº 049/2022		
CÓDIGO	TÍTULO	Orçado Acumulado
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 99.746.327,51
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 34.684.369,95
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salários	R\$ 24.379.980,02
3.1.90.11.43.00	13º Salário	R\$ 1.638.079,36
3.1.90.11.45.00	Férias abono constitucional	R\$ 1.971.371,25
3.1.90.13.01.00	FGTS	R\$ 1.880.276,46
3.1.90.13.02.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	R\$ 2.085.438,22
3.1.90.13.99.00	Outras obrigações patronais	R\$ 971.838,20
3.1.90.94.99.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	R\$ 1.757.386,43
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 64.819.946,46
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 37.200,00
3.3.90.30.04.00	Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 1.080.199,95
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	R\$ 138.350,00
3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico	R\$ 3.529.068,28
3.3.90.30.10.00	Material Odontológico	R\$ 89.363,31
3.3.90.30.11.00	Material Químico	R\$ 13.680,00
3.3.90.30.16.00	Material de expediente	R\$ 100.537,51
3.3.90.30.17.00	Material de Processamento de dados	R\$ 49.112,00
3.3.90.30.19.00	Material de acondicionamento e embalagens	R\$ 28.912,00
3.3.90.30.20.00	Material de cama, mesa e banho	R\$ 56.712,00
3.3.90.30.22.00	Material de limpeza e produtos de higienização	R\$ 922.800,00
3.3.90.30.23.00	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 67.402,86
3.3.90.30.24.00	Material para manutenção de bens imóveis	R\$ 98.358,36
3.3.90.30.25.00	Material para manutenção de bens móveis	R\$ 95.658,36
3.3.90.30.26.00	Material elétrico e eletrônico	R\$ 65.898,36
3.3.90.30.28.00	Material de proteção e segurança	R\$ 28.200,00
3.3.90.30.35.00	Material Laboratorial	R\$ 327.870,00
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	R\$ 3.110.324,54
3.3.90.30.42.00	Ferramentas	R\$ 60.858,36
3.3.90.30.44.00	Material de sinalização visual e afins	R\$ 100.458,36
3.3.90.30.99.00	Outros materiais de consumo	R\$ 108.378,36
3.3.90.33.01.00	Passagens para o País	R\$ 75.600,00
3.3.90.35.01.00	Assessoria e consultoria técnica e jurídica	R\$ 573.000,00
3.3.90.36.07.00	Estagiários	R\$ 47.040,48
3.3.90.39.05.00	Serviços técnicos profissionais	R\$ 2.871.829,29
3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 2.118.239,76
3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de equipamentos	R\$ 659.402,40
3.3.90.39.40.00	Programa de alimentação do trabalhador	R\$ 2.115.093,86
3.3.90.39.41.00	Fornecimento de alimentação	R\$ 1.475.100,00
3.3.90.39.43.00	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 419.181,90
3.3.90.39.44.00	Serviços de Abastecimento de Água	R\$ 304.817,07
3.3.90.39.50.00	Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 31.122.081,49
3.3.90.39.58.00	Serviços de Telecomunicação	R\$ 52.171,68
3.3.90.39.63.00	Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 144.000,00
3.3.90.39.69.00	Seguros em Geral	R\$ 148.199,73
3.3.90.39.72.00	Vale - Transporte	R\$ 234.512,80
3.3.90.39.74.00	Fretes e transportes de encomendas	R\$ 459.333,00
3.3.90.39.77.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	R\$ 1.167.648,00
3.3.90.39.78.00	Limpeza e Conservação	R\$ 1.562.144,40
3.3.90.39.80.00	Hospedagens	R\$ 54.000,00
3.3.90.39.81.00	Serviços Bancários	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.82.00	Serviços de Controle Ambiental	R\$ 226.532,00
3.3.90.39.88.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	R\$ 98.372,06
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 5.804.441,07
3.3.90.40.06.00	Locação de Software	R\$ 248.904,72
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.535.863,44
3.3.90.47.18.00	Contribuições Previdenciárias - Serviços Terceiros	R\$ 1.188.094,70
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	R\$ 242.011,10
4.4.90.52.06.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	R\$ 17.087,30
4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Utensílios Médico - Odontológico e Hospitalar	R\$ 20.687,30
4.4.90.52.12.00	Aparelho e utensílios domésticos	R\$ 60.287,30
4.4.90.52.33.00	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	R\$ 9.000,00
4.4.90.52.34.00	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	R\$ 29.887,30
4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 15.087,30
4.4.90.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório	R\$ 15.287,30
4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral	R\$ 74.687,30

Ponta Grossa, 26 de Janeiro de 2026.

CLEMENCIA MOREIRA DE
SOUZA:55321828920

Assinado de forma digital por CLEMENCIA
MOREIRA DE SOUZA:55321828920
Dados: 2026.01.26 16:58:42 -03'00'

CLEMÊNCIA MOREIRA DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA - INDSH



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BJ93Z-LNWN5-KFN8Q-FZFGF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 04/02/2026 14:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/BJ93Z-LNWN5-KFN8Q-FZFGF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>